



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PORTARIA Nº 507/2013

Dispõe sobre o reajuste da diária relativa ao auxílio-alimentação conferido aos servidores da Câmara Municipal que especifica.

ANGELO RAFAEL LATORRE DAOLIO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o índice de inflação apontado pelo IPCA-IBGE acumulado ao longo do ano de 2012 foi de 5,84% (cinco vírgula e oitenta e quatro por cento);

Considerando que o valor da diária do auxílio-alimentação dos servidores à Câmara Municipal para o exercício de 2012, foi fixado em R\$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos);

Considerando que o valor da diária deve ser reajustado, para que não haja conseqüente perda do poder aquisitivo do mencionado benefício concedido pela Resolução 65/2003, esta Presidência:

RESOLVE fixar o valor da diária relativa ao auxílio-alimentação em R\$ 26,04 (vinte e seis reais e quatro centavos), para reposição de perda referente ao índice acumulado de 2012 que deve ser repassado no exercício de 2.013.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013 revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 08 de Fevereiro de 2.013


Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 08 de fevereiro de 2013.


Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA


Lucimeire Tribioli de Moraes
DIRETORA ADM. FINANCEIRA

“DEUS SEJA LOUVADO”

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (17) 3345-9200 - CEP 14.700-425
BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO